

Lei N ° 959/92, de 29 de outubro de 1992.

**DISPÕE SOBRE UTILIDADE
PÚBLICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS:**

O PREFEITO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:

O Prefeito de Codó, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes de Codó, que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a “UNIÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO”, com sede e foro nesta cidade de Codó, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ,
ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de outubro de 1992.

JOSÉ INÁCIO GUIMARÃES RODRIGUES
Prefeito de Codó.

DÉLIA BERNARDA NUNES ASSEN
Sec. De Administração.